



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 2023, de 15 de Junho de 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, inscrito no CNPJ Nº 32.212.038/0001-14, com o intuito de cooperação entre as partes para melhorias e ampliações de seus quartéis, bem como nas demais ações desenvolvidas pela Polícia Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor total do repasse será no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Trabalho relativos aos projetos. Conselho Comunitário de Segurança do Município de Sidrolândia/Ms, deverá prestar contas do repasse à Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização em até 60 (sessenta dias) contados do depósito ou transferência bancária.

Art. 3º - A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do município.

Art. 4º – Autoriza o poder executivo, abrir crédito adicional suplementar no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Orçamento Programa vigente do Município de Sidrolândia – MS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especifica o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia-MS, em 15 de Junho de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2023 DE 15 DE JUNHO DE 2021

SUPLEMENTA:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização – SEGOV

04.122.2000.2232 – Apoio à Entidades da Sociedade Civil

3.3.50.41.00 – Contribuição R\$ 100.000,00

ANULA:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda, Trib. e Gestão Estratégica

28.843.0000.2045 – Amortização da Dívida Fundada Contratada

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 100.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia-MS, em 15 de junho de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal